



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 629/83, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

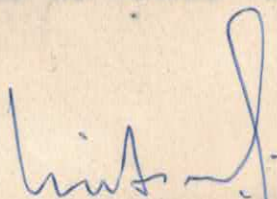
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Esta-
do de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder ^Execu-
tivo Municipal autorizado a criar uma Escola Municipal na Fa-
zenda Água Amarela, neste Município de Araguaína-Go.

Art. 2º - Passa a denominar-se de "Es-
cola Monte Azul", a escola criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor '
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal '
de Araguaína, 08 de agosto de 1.983.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =